



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

## LEI MUNICIPAL Nº 594/2022.

Doutor Severiano/RN, 23 de maio de 2022.

*Altera a Lei Municipal nº 442/2014 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 442/2014, que passará a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social, na forma de auxílio financeiro, mensal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Artística, Cultural e Musical de Doutor Severiano, inscrito no CNPJ sob o nº 04.736.014/000-18, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 15, Centro, Doutor Severiano”.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Francisco Neri de Oliveira*

**Prefeito**

Nesta data, 23 de maio de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

*Francisco Neri de Oliveira*  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito